

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Luís Videira Poço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Elio Marques Pereira e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 22 realizada no dia 18 de setembro de 2025;**

A acta da reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025 (ata n.º 22), foi retirada da Ordem de Trabalhos.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que não se encontram publicadas as atas da Câmara e da Assembleia Municipal de Pinhel, pelo que solicita a regularização da situação pelos serviços competentes para o efeito.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento que o Município de Pinhel foi informado pela EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A de que, no passado dia 23 de setembro de 2025, foram detetadas afluências indevidas na ETAR de Pinhel, cujas características são muito diferentes das que são típicas para um afluente urbano, com características da atividade vinícola e odor intenso a vinho. Referiu ainda que a descarga foi comunicada aos serviços do município de Pinhel e foi recolhida uma amostra pontual, cujos resultados serão posteriormente enviados.

**C. Período da "Ordem do Dia";**

**1-Apreciação e deliberação sobre o apoio do Município de Pinhel à candidatura RE-BLUIT-PT – Plataforma Nacional de Competências para a Transição Energética no Ambiente Construído, a apresentar ao Programa LIFE, solicitado pela Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior – ENERAREA, no âmbito da sua participação ativa e membro da Associação Nacional de Agências de Energia e Ambiente – RNAE:-**

## *Município de Pinhel*

## *Câmara Municipal de Pinhel*

Considerando que se trata da assinatura de uma carta de apoio institucional, com vista à elaboração de uma candidatura a fundos comunitários com o objetivo de obter ganhos de eficiência energética, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a carta de apoio institucional, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---

**2-Revogação da deliberação de Câmara, datada de 26 de maio de 2025, relativa ao pagamento de nota de despesas e honorários devidos ao mandatário judicial, no âmbito do processo 20/19.1T9PNH, com base no parecer que foi emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:-** Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem de Trabalhos, por forma a que se dê cumprimento à deliberação de Câmara, datada de 17 de julho de 2025.

---

**3-Tomada de conhecimento do teor da Ata relativa à suspensão que não operou no PDM de Pinhel, no âmbito do n.º 7 do Artigo 199.º do RJIT, na redação dada pela Lei n.º 53.º – A/2025, de 9 de abril:-** O Executivo Municipal tomou conhecimento de que não haverá lugar a suspensão de áreas do PDM de Pinhel, para efeitos do n.º 7 e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 199.º do RJIT.

---

**4-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado pela Empresa Mapas e Tarefas, relativo à autorização para subcontratação de alguns troços do setor 2 à Empresa Bruno Bernardo Machado, Sociedade Unipessoal, Lda.:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a subcontratação de alguns troços do setor 2 à Empresa Bruno Bernardo Machado, Sociedade Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---

### **E. Propostas:**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

---

### **Divisão Administrativa e Finanças:**

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

---

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;**

---

**1-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da emissão de licença especial de ruído para a realização de um sunset party, com DJ's, no dia 20 de setembro, no período entre as 15h e as 19h, no Parque Municipal da Trincheira e respetiva ocupação de espaço público:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da emissão de licença especial de ruído para a realização de um sunset party, com DJ's, no dia 20 de setembro, no período entre as 15h e as 19h, no Parque Municipal da Trincheira e respetiva ocupação de espaço público.-----

---

**2-Apreciação e deliberação sobre a emissão de parecer, relativo aos turnos das farmácias do concelho de Pinhel para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, relativo aos turnos das farmácias do concelho de Pinhel para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---

**3-Apreciação e deliberação sobre a emissão de parecer para a realização de um passeio TT, que terá lugar no dia 25 de outubro:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a realização de um passeio TT, que terá lugar no dia 25 de outubro, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---

#### **1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;**

**1-Apreciação e deliberação sobre os prejuízos causados pelos javalis, em vinha, na Zona de Caça Municipal de Pinhel, propriedade do Senhora Carlos Alberto Videira dos Santos:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os prejuízos causados pelos javalis, em vinha, na Zona de Caça Municipal de Pinhel, propriedade do Senhora Carlos Alberto Videira dos Santos, no valor de 194,79€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

**2-Revogação da deliberação de Câmara, datada de 6 de fevereiro de 2025, referente à aprovação do pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia do Vale do Côa para pavimentação da área restante junto ao pavilhão multiusos do Azêvo, no valor de 13.000€, mais IVA, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara, datada de 6 de fevereiro de 2025, referente à aprovação do pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia do Vale do Côa para pavimentação da área restante junto ao pavilhão multiusos do Azêvo, no valor de 13.000€, mais IVA, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 23º, no nº 1, alínea j) do artigo 25º e no artigo 33º, alíneas o) e ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para revogação da deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Pinhel, tomada a 14 de fevereiro de 2025. -----

---

**3-Apreciação e deliberação sobre o orçamento apresentado para ampliação da rede BT e/ou IP, a colocar na Rua do Jogo da Bola, 48, em Pinhel:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado para ampliação da rede BT e/ou IP, a colocar na Rua do Jogo da Bola, 48, em Pinhel, no valor de 2.670,35€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---

**4-Tomada de conhecimento do despacho de aprovação da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 5 de maio de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do nº 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do nº 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 5 de maio de 2025. -----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

### **1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**

**- Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 8 de outubro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 853.466,42€ (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis euros, e quarenta e dois céntimos), e em Operações não Orçamentais 134.617,08€ (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dezassete euros, e oito céntimos).

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

---

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

---

**1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;**

**1-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da decisão de contratar o procedimento que visa a aquisição de serviços de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e designação do júri do procedimento:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da decisão de contratar o procedimento que visa a aquisição de serviços de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel, pelo valor de 424.566,36€, mais IVA, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e a designação do júri do procedimento, que é composto pelos seguintes elementos: Presidente, Chefe de Divisão, Arq. João Marujo, vogais efetivos Sandra Pacheco e Beatriz Venâncio e vogais suplentes Luísa Gaspar e Inês Saraiva. Foi adotado o concurso público, com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP.

---

**2-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação das peças de formação do contrato, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento da aquisição de serviços de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel:-** Mais deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação das peças de formação do contrato, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento da aquisição de serviços de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel. -----

---

**3-Apreciação e deliberação sobre a proposta de adjudicação para a construção da variante de acesso à Zona Industrial de Pinhel – ER324:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 502.680,04€, mais IVA, com um prazo de execução de 365 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta. Mais deliberou, por unanimidade, designar para gestor do contrato, o Senhor Chefe de Divisão Arq. João Marujo, ao abrigo do Artigo 290.º-A do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---

**4-Apreciação e aprovação do relatório final referente ao procedimento da empreitada “Requalificação da Escola EB2 de Pinhel”, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos:-** Considerando a informação jurídica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar e Final, que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, quanto à assunção de compromissos para exercícios futuros, nos anos de 2026 e 2027. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---

### **2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;**-----

**1-Tomada de conhecimento do pedido apresentado pela Associação de Família e Amigos dos Surdos – AFAS relativo ao hasteamento da bandeira da comunidade surda durante o mês de setembro de 2025:-** O Executivo Municipal tomou conhecimento do hasteamento da bandeira da comunidade surda durante o mês de setembro de 2025.-----

---

### **3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;**-----

**1-Retificação da deliberação de Câmara, datada de 18 de setembro de 2025, relativa à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável do contrato de avença para a contratação de um professor de saxofone e clarinete, para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara, datada de 18 de setembro, aprovando a emissão de parecer



prévio vinculativo favorável, relativamente ao contrato de avença do professor de saxofone e clarinete, para a Academia de Música de Pinhel, pelo valor de 9.548,00€, mais IVA, com o prazo de um ano letivo, nos termos da presente proposta. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação deste contrato, designadamente Caderno de Encargos e a entidade a convidar, Ariana Andreia Coelho Cunha, através de um ajuste direto, em conformidade com o n.º 1, alínea d) Artigo 20.º do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---

**2-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de piano para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de piano para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo.

---

**3-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de flauta transversal para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de flauta transversal para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo.

---

**4- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer**

*Pinhel*

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

**prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de bateria para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de bateria para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo.

---

**5-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de ballet para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de ballet para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo.

---

**6-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de acordeão para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de acordeão para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo.

---

**7-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de**

*Presidente*

**um professor de guitarra para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação do parecer prévio vinculativo favorável, referente ao contrato de avença para a contratação de um professor de guitarra para a Academia de Música de Pinhel, pelo prazo de um ano letivo.-----

---

**3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto;** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---

**4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;** -----

**1-Apreciação e aprovação do Auto de Medição n.º 11 da Empreitada “Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha em Ruína”, no valor de 27.467,55€ (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete euros, e cinquenta e cinco céntimos):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 11 da Empreitada “Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha em Ruína”, no valor de 27.467,55€ (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete euros, e cinquenta e cinco céntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado pelos residentes da Rua Silva Gouveia para construção de uma lomba redutora de velocidade na passadeira de peões, junto ao Centro de Emprego e Segurança Social de Pinhel:-** Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, competindo aos serviços técnicos a elaboração de um esboço, para que o mesmo possa ser presente a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

**3-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por Celso Pires, representante da Associação de Melhoramentos Cultural e Recreativa do Arco, relativo ao pedido de apoio para aquisição de ar condicionado e para instalação de uma porta interior:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o investimento da intervenção, no valor de 1.701,54€, mais IVA, para a instalação de duas bombas de calor na Associação de Melhoramentos Cultural e Recreativa do Arco, pela ENERAREA. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o valor estimado de 300,00€, para a colocação de uma porta, com vista à separação física

**Município de Pinhel****Câmara Municipal de Pinhel**

entre o rés do chão e o sótão do edifício, intervenção que será efetuada pelos serviços técnicos do Município. -----

---

**4-Apreciação e aprovação do auto de suspensão dos trabalhos da empreitada "Conceção/Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da Republica/Rua Teófilo de Braga (Lote 2):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão dos trabalhos da empreitada "Conceção/Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da Republica/Rua Teófilo de Braga (Lote 2), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---

**5-Apreciação e aprovação do auto de reinício dos trabalhos da empreitada "Conceção/Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da Republica/Rua Teófilo de Braga (Lote 2):-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de reinício dos trabalhos da empreitada "Conceção/Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da Republica/Rua Teófilo de Braga (Lote 2), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---

**6-Apreciação e aprovação do auto de vistoria, para libertação de caução da empreitada "Reabilitação das coberturas das torres norte e sul do castelo de Pinhel":-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria, para libertação de caução da empreitada "Reabilitação das coberturas das torres norte e sul do castelo de Pinhel", que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---

**7-Apreciação e deliberação sobre a reclamação de danos corporais e materiais, no âmbito de um acidente de viação que teve lugar em estrada municipal – EM 577 – Alverca da Beira – Avelãs da Ribeira:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, acionar a seguradora com vista ao apuramento e eventual pagamento dos danos, nos limites e condições da apólice. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

**1-Apreciação e deliberação sobre o pedido apresentado por Rodrigo Morgado, quanto à alteração ao lote n.º 3 do Loteamento de Carlos Luís Almeida Gama, na cidade e freguesia de Pinhel, titulado pela alteração ao alvará de loteamento n.º 66/1993:-**

Considerando que não houve qualquer reclamação, observação ou sugestão julgada por direito, referente ao loteamento de Carlos Luís de Almeida Gama, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de alteração que lhe foi presente, quanto ao lote 3 e alvará de loteamento n.º 66/1993, em Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2-Apreciação e deliberação sobre o direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 676, localizado na Rua de Santo António, n.º 2, em Alverca da Beira:-** Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 676, localizado na Rua de Santo António, n.º 2, em Alverca da Beira.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3-Apreciação e deliberação sobre o direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 677, localizado na Rua de Santo António, n.º 2, em Alverca da Beira:-** Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 677, localizado na Rua de Santo António, n.º 2, em Alverca da Beira. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4-Apreciação e deliberação sobre o pedido de reavaliação das faturas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos de junho, julho, agosto e setembro de 2025:-**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos das faturas em questão, com base no

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

disposto na alínea a) do nº 7 do Artigo 54º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Aguas Residuais Urbanas do Município de Pinhel, recalculando as mesmas com base no consumo médio de água apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. -----

O mesmo procedimento deve ser tomado em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR, mantendo-se, no entanto, inalteráveis os valores referentes aos consumos de água, sendo pagos na totalidade.-----

Assim sendo, os valores retificados das faturas de Junho, Julho, Agosto e Setembro, recalculado os valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, são:-----

a) Fatura de Junho/2025:-----

- Valor final da fatura: 78,6847 Euros, em vez do valor inicial de 131,81 Euros. -----
- Valor da nota de crédito a emitir: 53,1227 Euros (53,12 €).-----

b) Fatura de Julho/2025: -----

- Valor final da fatura: 24,0886 Euros, em vez do valor inicial de 27,9085 Euros. -----
- Valor da nota de crédito a emitir: 3,8200 Euros.-----

a) Fatura de Agosto/2025:-----

- Valor final da fatura: 33,7494 Euros, em vez do valor inicial de 45,1154 Euros. -----
- Valor da nota de crédito a emitir: 11,3660 Euros (11,37 €).-----

b) Fatura de Setembro/2025: -----

- Valor final da fatura: 31,4428 Euros, em vez do valor inicial de 39,5801 Euros. -----
- Valor da nota de crédito a emitir: 8,1373 Euros (8,14 €).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---

## **6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para proferir as seguintes palavras: "A terminar mais um ciclo autárquico, impõe que deixe aqui umas breves palavras. Vim para a Câmara Municipal de Pinhel para trabalhar pelo meu concelho, não por motivos pessoais, Nunca estive e não estou agarrado ao lugar que exerce e quando sair será tempo de agradecimento e não de recriminação. Quero deixar o meu reconhecimento e profundo agradecimento ao presidente Rui Ventura. Poder trabalhar com ele foi um desafio enriquecedor e que me enche de orgulho. Permitiu-me colaborar, trabalhar e coordenar inúmeros projetos e obras que contribuem definitivamente para o desenvolvimento do concelho de Pinhel. Enumero aqui as que considero mais importantes, e que foram de sua total iniciativa: Estádio Municipal,

## *Município de Pinhel*

## *Câmara Municipal de Pinhel*

Avenida Capitão Cavalheiro, Piscinas Municipais Cobertas, Piscinas Municipais Descobertas, Parque Municipal da Trincheira, Requalificação da Escola EB1, Requalificação da Escola Secundária, Projeto e Procedimento da Empreitada de Requalificação da Escola Preparatória, Avenida Dr. José Joaquim Gomes Canotilho, Centro Intermodal, Avenida António Escudeiro Valente, Centro de Bem-estar Animal, Ninho do Falcão, Falcoaria, Projetos para quatro miradouros no Rio Côa (um deles já executado), Parque Verde de Freixedas, Projeto de Requalificação dos Açudes do Rio Côa e sua envolvente (Vale de Madeira), Auditório Exterior no Centro Histórico, Biblioteca Municipal, Reabilitação das Torres do Castelo, Caminho da Ronda, Mercado Municipal, Habitações a Custos Controlados, Casa Forte de Cidelhe, Avenida da Adega Cooperativa, Projeto para o Parque da Feira de Pinhel, Projeto para a Ampliação da Zona Industrial de Pinhel, Variante à Zona Industrial de Pinhel e Ponte do Saltadouro, Projeto para um Ginásio Multi funcional em Pinhel. Um orgulho imenso é o que sinto pelo Presidente Rui Ventura. Muito obrigado".-----

---

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças para referir que sempre desempenhou as suas funções com empenho e rigor profissional.-----

---

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que um gosto e um privilégio sentir-se devidamente acompanhada e devidamente assessorada, sempre com processos devidamente instruídos, com competência e rigor técnico.-----

---

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Dr. José Vital para agradecer a colaboração que lhe foi prestada pelos responsáveis políticos.-----

---

Tomou a palavra o Senhor Vereador Elio Marques Pereira para referir que foi um gosto poder partilhar esta mesa, por lhe ter sido dada esta oportunidade, tendo em conta que sai muito enriquecido em termos pessoais e em termos de participação cívica. Por fim, disse que estará atento e estará sempre pronto para ajudar em prol do desenvolvimento do concelho de Pinhel.-----

---

Tomou a palavra a Senhora Vereador Irene Fonseca para referir que gostou muito de trabalhar na Câmara Municipal de Pinhel, durante os últimos vinte e quatro anos, tendo em conta que os presidentes de Câmara com quem teve o privilégio de trabalhar fizeram um excelente trabalho em prol do desenvolvimento do concelho de Pinhel. Pinhel evolui muito, pelo que deseja que o concelho de Pinhel continue com esta dinâmica e com pessoas válidas, tendo em conta que a máquina está oleada para continuar a trabalhar nesse sentido. Por fim, referiu que quem vier terá as suas decisões políticas, tendo em conta que quem está deste lado faz o melhor pelo concelho de Pinhel.-----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que foram três anos e meio de decisões exigentes e de decisões contrárias àquilo que eram as orientações e preferência da maioria do Executivo Municipal. No entanto, sempre foram defendidos os interesses de Pinhel. Desta forma, olhando para o futuro, o povo vai expressar-se e irão aceitar-se os resultados. Pelo que, ao próximo Executivo Municipal deseja que faça um excelente trabalho. Sai muito enriquecido pessoal, política e tecnicamente, tendo em conta que tomou decisões e aprendeu em simultâneo. Por isso, o seu agradecimento público a todos os presentes.

---

Tomou a palavra o Senhor Presidente para agradecer o empenho, o apoio, o rigor e a competência dos técnicos do Município de Pinhel. Desejou que o próximo Executivo Municipal continue a levar Pinhel além-fronteiras. Por fim, disse que sente um enorme orgulho em ser Pinhelense.

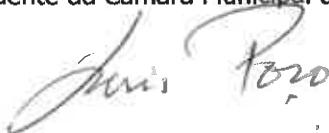
---

**---Encerramento:** - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quarenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

---

Paços do Concelho de Pinhel, 9 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Luís Videira Poço)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)